

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE METAS Nº 1665 /7844, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O (A) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, COM A INTERVENIENCIA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, neste ato representada este ato representada pela sua Sra. Subsecretária de Camila Moreira de Castro, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Carteira de Identidade n.º M- [REDACTED], expedida pela SSPMG, e CPF n.º [REDACTED], no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG 7.711, de 13 de setembro de 2021, doravante denominada **SES/MG**; e o Hospital **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, neste ato representado (a) pelo (a) seu (sua) Representante Legal **MATEUS LOCATELLI**, com domicílio especial na PEDRO NOLASCO, doravante denominado **ENTIDADE BENEFICIADA**, com a intervenção do Município de **AIMORÉS**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.975.737/0064-35, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Secretario Carlos Vinicius Ernandes Patricio, Carteira de Identidade n.ºMG [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], com domicílio especial na **RAUL SOARES**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE METAS** com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.600, de 10 de abril de 2023; Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.089, de 02 de fevereiro de 2023; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.170, de 05 de maio de 2023; a Resolução SES/MG Nº 8.588, de 02 de fevereiro de 2023; a Resolução SES/MG nº 8.729, de 05 de maio de 2023; e nas cláusulas do instrumento de celebração, formalizam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui como objeto deste Termo Aditivo a alteração do Quadro II do Anexo Técnico I do Termo de Metas, denominado “Cronograma de Desembolso”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 DA ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO ANEXO TÉCNICO I DO INSTRUMENTO CELEBRADO

Ficam suspensos os descontos da parte pré e pós-fixada do recurso financeiro referente ao monitoramento do 2º quadrimestre de 2022 (meses de maio a agosto de 2022) do módulo Plataforma da Política Valora Minas, que incidiria no pagamento da parcela quadrimestral de janeiro a abril de 2023, no caso de descumprimento dos indicadores e metas pactuadas.

Ficam suspensos os descontos da parte pré e pós-fixada dos recursos financeiros, previstos no art. 10º da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020 e no art. 36 da Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, a partir da parcela quadrimestral de maio a agosto de 2023, referente ao monitoramento do 3º quadrimestre de 2022 (meses de setembro a dezembro de 2022) do módulo Hospitais Plataforma da Política Valora Minas, no caso de descumprimento dos indicadores e metas pactuadas, até que se conclua a revisão da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas.

PARAGRÁFRO PRIMEIRO - A suspensão dos efeitos financeiros de forma excepcional deve-se a necessidade de ajustes metodológicos.

PARAGRÁFRO SEGUNDO - Para fins de registro de série histórica, ficam mantidos os monitoramentos realizados em novembro de 2022, referente aos meses de maio a agosto de 2022, bem como o monitoramento de março/abril de 2023 referente aos meses de setembro a dezembro de 2022. Ficam mantidos os monitoramentos subsequentes enquanto durar a revisão da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Metas primitivo.

SES-MG:

CAMILA CASTRO MOREIRA

SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

ENTIDADE BENEFICIADA:

MATEUS LOCATELLI

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANEXO TÉCNICO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE METAS 1665/7844

SISTEMA DE PAGAMENTO

(...)

Quadro II –Cronograma de Desembolso

Índice	Cronograma de desembolso	Período da parcela	Plataforma + Recomposição (se houver)*	
			Valor parcela quadrimestral prevista (R\$)	% variável
(...)				
5	(...)	(...)	(...)	0%
(...)				

(...)” (nr)

22 de Novembro de 2023

Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (22/11/2023 - 11:39:40)

CN=MATEUS LOCATELLI: [REDACTED] OU=15470993000132,OU=Presencial,OU=AR CAMBARA,OU=AC VALID RFB V5,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: sDd75AATt6/RgHYRHegNi1/aVLU=

Assinatura do SubSecretário - Assinado em: (25/12/2023 - 00:19:35)

CN=CAMILA MOREIRA DE CASTRO: [REDACTED],OU=(em branco),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=10466656000158,OU=Presencial,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: sDd75AATt6/RgHYRHegNi1/aVLU=